



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° (Do Sr. Deputado Lafayette de Andrada)

Apresentação: 04/09/2019 15:17

REQ n.2324/2019

Requer, nos termos do art. 142 e 143 do Regimento Interno, o apensamento do Projeto de Lei nº 2.381/2019 ao Projeto de Lei 2.918/2015, por tratarem de matérias idênticas e correlatas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do que dispõe os artigos 142 e 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a apensação do PL nº 2.381, de 2019 ao PL nº 2.918, de 2015 para que tramitem em conjunto.

JUSTIFICATIVA

Os Projetos de Lei em referência são idênticos e ambos visam alterar a área da Zona Franca de Manaus para que passe a coincidir com a Região Metropolitana de Manaus, instituída pela Lei Complementar nº 52 de 2007.

Por seu turno, o artigo 142 do RICD estabelece que, estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara.

Nos termos do parágrafo único do artigo 142 do RICD, a tramitação conjunta só será deferida se solicitada antes de a matéria entrar na Ordem do Dia.

O projeto de Lei nº 2.381/2019 está aguardando parecer do relator na Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA) e o projeto de lei nº 2.918/2015 está aguardando parecer do relator na Comissão de Finanças e Tributação (CFT). Ambas estão sujeitas à apreciação conclusiva pelas comissões - e nenhuma delas entrou na Ordem do Dia, o que permite o deferimento da apensação, em observância ao art. 142, parágrafo único, do RICD.

Por fim, o artigo 143, inciso II, alínea *b* versa que na tramitação em conjunto ou por dependência, a proposição mais antiga terá precedência sobre as mais recentes, motivo pelo qual o Projeto de Lei 2.381/2019 deverá ser apensado ao Projeto de Lei 2.918/2015.

Sala das Sessões, em de setembro de 2019.

Deputado **LAFAYETTE DE ANDRADA**
(REPUBLICANOS/MG)